



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 108/93

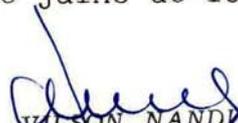
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
UMA VERBA DE Cr\$ 200.000.000,00 À FUNDAÇÃO
MÉDICO SOCIAL RURAL SÃO SEBASTIÃO DESTA
CIDADE.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de
Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste municí-
pio que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

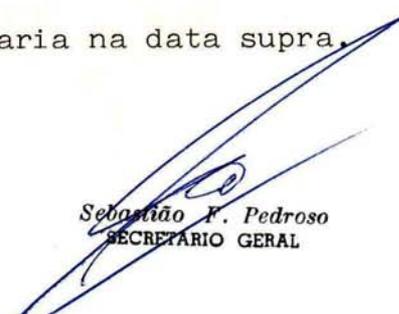
- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autori-
zado a doar a importância de Cr\$ 200.000.000,00
(duzentos milhões de cruzeiros) à Fundação Médico
Social Rural São Sebastião deste município de Tre-
ze de Maio;
- Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal poderá saldar este com-
promisso dentro do corrente ano, ficando a seu cri-
tério a forma exata;
- Artigo 3º - As despesas decorrente desta Lei correrá por conta
de recursos próprios ou através de verbas suplemen-
tares;
- Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Treze de Maio, 14 de julho de 1993.


WILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Sebastião F. Pedrosa
SECRETÁRIO GERAL